

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Programa Institucional Bolsa-Técnico

## CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2025-ICETI

## SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA – APOIO TÉCNICO

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto do Programa Institucional Bolsa-Técnico, pela Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de profissional com ensino superior completo em Ciências da Saúde (medicina, nutrição, fisioterapia, educação física, enfermagem, farmácia, biomedicina, medicina veterinária, psicologia e áreas afins) para atuarem como bolsista técnico. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor unitário mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) durante 7 (sete) meses.

Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A presente CP tem como objetivo conceder:

I. Uma (1) bolsa para **profissional de nível superior em Ciências da Saúde** (medicina, nutrição, fisioterapia, educação física, enfermagem, farmácia, biomedicina, medicina veterinária, psicologia e áreas afins) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, durante 7 (sete) meses, da modalidade: Bolsa Técnico.

O profissional terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar nos projetos desenvolvidos nos laboratórios de pesquisa do ICETI, i.e., Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde.

**Art. 2º.** O Bolsista de Nível Superior – Ciências da Saúde (Licenciatura/Bacharelado):

Promoverá atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais e/ou psicológicas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador **do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde**:

- I. Intervir na avaliação da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas e de aptidão física relacionada à saúde dos participantes dos projetos de promoção da saúde para: crianças, adolescentes, adultos, idosos e projeto de avaliação e intervenção em pacientes síndrome pós-COVID, prestando assistência gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa, como por exemplo: estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de

conhecimentos na área de “promoção de saúde”, dos participantes dos projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;

- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- V. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
- VI. Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- VII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas de iniciação científica e auxílio aos mestrados e doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- VIII. Cuidar da organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do laboratório;
- IX. Participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

## **2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**Art. 3º.** Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Ter concluído a graduação no momento da inscrição;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Não possuir vínculo empregatício.

## **3 DOS COMPROMISSOS**

**Art. 4º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com o coordenador do laboratório;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- c) Executar plenamente as atividades propostas pelo coordenador do laboratório;
- d) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- e) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no laboratório;
- f) Auxiliar na elaboração de resumos e artigos científicos e fazer referência à sua condição de Bolsista da Fundação Araucária, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- g) Auxiliar na elaboração de resumos e artigos científicos e fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto e do apoio recebido do ICETI, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- h) Publicar os resultados dos projetos desenvolvidos no laboratório somente com a anuência do coordenador;
- i) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- j) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência da bolsa.

## **4 DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO**

**Art. 5º.** Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, o profissional de nível superior, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. À época da seleção, ter concluído a graduação no momento da inscrição;



II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III. Não ter sido colaborador com registro em carteira de trabalho no Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação ou na Universidade Cesumar nos últimos 12 meses precedentes a data de publicação da Chamada.

**Art. 6º.** São documentos exigidos para a inscrição:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a) Diploma e Histórico da Graduação;

b) Carteira de Identidade;

c) Curriculum Lattes (referente ao período de 2020 a 2025);

d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II)

**Parágrafo Único:** Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

**Art. 7º.** Da entrega da documentação exigida para inscrição:

I. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail [iceti@iceti.org.br](mailto:iceti@iceti.org.br), até às **12h00 (doze horas)** do dia **19 de maio de 2025**. No e-mail, no campo assunto (título), descrever o número da CP (CP 15/2025) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, CP 15/2025 – Bolsa técnico;

**Art. 8º.** Da fase de análise e processo de seleção:

I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

**Fase I:** Análise de Documental;

**Fase II:** Entrevista.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos que passarem na primeira fase de análise documental serão convocados para entrevista;

**Parágrafo 2º:** A entrevista será realizada, via remota, no dia 20 de maio de 2025, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

**Parágrafo 3º:** A comissão de avaliação será composta pelo coordenador do laboratório, coordenador do CAPEC e gerência ICETI.

## **5 DO RESULTADO**

**Art. 9º.** O resultado será divulgado na página web do ICETI, até dia 20/05/2025.

**Art. 10º.** O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada no resultado.

## **6 DIPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º.** Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

**Art. 12º.** O recebimento da bolsa técnico laboratorial estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da "Chamada Pública 23/2022: Programa Institucional Bolsa-Técnico"/ Fundação Araucária/ PR.

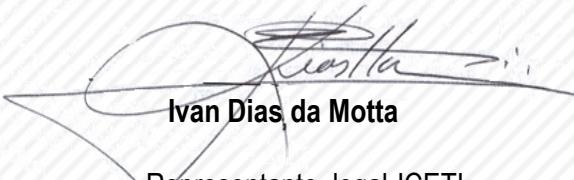
**Art. 13º.** Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, se necessário, pelo Presidente do ICETI.



Maringá/PR, 15 de maio de 2025.



**Bráulio Henrique Magnani Branco**  
Coordenador do projeto



**Ivan Dias da Motta**  
Representante legal-ICETI



**ANEXO I****Chamada Pública 015/2025 – ICETI**

Modalidade da bolsa: Técnico

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

|                           |                       |                  |                     |
|---------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|
|                           | <b>Nome completo:</b> |                  |                     |
|                           | RA:                   |                  | CPF: 000.000.000-00 |
|                           | Fone:                 | (xx) 0.0000-0000 |                     |
|                           | E-mail                |                  |                     |
|                           | Curso:                |                  |                     |
|                           | Ano/ semestre:        |                  |                     |
| Link do Currículo Lattes: |                       |                  |                     |
| Endereço Residencial:     |                       |                  |                     |
| Bairro e CEP:             |                       |                  |                     |
| Cidade/UF:                |                       |                  |                     |

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 15/2025-ICETI.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital

**ANEXO II**

**Chamada Pública 15/2025– ICETI****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 2, 3 e 4  
da Chamada Pública 15/2025-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital

